



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

**REFERÊNCIA** – 2º Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **027/2022**, processo administrativo nº **2021/000025099-00**, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01 (um) Monitor a serem usados nas unidades judiciais, unidades administrativas, unidades de suporte, e outros que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas demandar, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência do Edital.

À Empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**,

### QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do 2º Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2022/pregao-eletronico/pregao-eletronico-n-027-2022>

### RESPOSTA AO 2º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2022

Considerando o 2º pedido de esclarecimento da empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**, a pregoeira apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

### RESPOSTA:

**QUESTIONAMENTO 03:** "O entendimento está equivocado, tendo em vista que não se trata de um processo para a contratação de serviço de garantia para manutenção de computadores, logo não há que se discutir nesse sentido. Trata-se de processo de REGISTRO DE PREÇO PARA eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01 (um) Monitor e portanto, deverá obedecer o faturamento, apenas para unidade (objeto do processo) pleiteada, respeitando o tempo de garantia definido no Termo de Referência."

**QUESTIONAMENTO 04:** "Esta SETIC decide em manter o prazo já estabelecido em Edital."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 05/04/2022 às 10h00 (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus, 31 de março de 2022.

**Tatiana Paz de Almeida**

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA**, Coordenador(a), em 31/03/2022, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0498223** e o código CRC **095E5B41**.



---

**\*\*Pedido de Esclarecimentos\*\* PE 027/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

---

**Rauny dos Santos Pena Forte** <rauny.forte@tjam.jus.br>

31 de março de 2022 10:40

Para: Wendell Martins do Nascimento <wendell.nascimento@tjam.jus.br>

Cc: "Comunicação, Divisão" <ti@tjam.jus.br>, Breno Figueiredo Corado <breno.corado@tjam.jus.br>, "Marinho, Rodrigo" <rodrigo.marinho@tjam.jus.br>, Rodrigo Camelo De Oliveira <rodrigo.camelo@tjam.jus.br>, Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Bom dia.

Resposta aos novos questionamentos da Empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA** , quanto a:

**QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço e Questionamento 04: DO PRAZO DE ENTREGA:**

Atenciosamente,

**Rauny dos Santos Pena Forte**

Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM  
Secretaria de Tecnologia da Informação de Comunicação - SETIC  
Chefe de Suporte e Atendimento dos Fóruns da Capital  
Telefones | (092) 3303-5172 / 5266

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Ofício 087 - Solicitação de Esclarecimentos\_PE\_027\_2022-SEI 2021\_000025099-00.docx (1).pdf**  
266K



Ofício n.º 087/2022 SETIC

Manaus, 31 de março de 2022

Ao Senhor  
**Wendell Martins do Nascimento**  
Coordenadoria de Licitações - COLIC

**Assunto:** Resposta ao questionamento da empresa **DRIVE A INFORMATICA LTDA**

*Questionamentos:*

**1. QUESTIONAMENTO FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço**

Para atendimento ao objeto deste edital, a solução a ser ofertada é composta por produtos (hardware) e serviços (garantia ou serv. Instalação ou softwares). Tendo em vista que a tributação sobre esses itens é diferenciada, entendemos que será permitida a emissão de nota de produtos para os equipamentos e nota de serviços para os itens de serviços, como garantia por exemplo. **Está correto nosso entendimento?**

**Resposta:** o entendimento está equivocado, tendo em vista que não se trata de um processo para a contratação de serviço de garantia para manutenção de computadores, logo não há que se discutir nesse sentido.

Trata-se de processo de REGISTRO DE PREÇO PARA eventual aquisição de 600 (seiscentos) Computadores ou Mini Computadores acompanhados de 01(um) Monitor e portanto, deverá obedecer o faturamento, apenas para unidade (objeto do processo) pleiteada, respeitando o tempo de garantia definido no Termo de Referência.

**2. QUESTIONAMENTO DO PRAZO DE ENTREGA:**

No termo de referência do Edital, **item 16 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA OU APLICAÇÃO** subitem 16.2, temos o seguinte prazo de entrega:

“16.2- O prazo a ser fixado para a entrega dos equipamentos deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho;”

O prazo de entrega praticado pelo mercado para itens similares ao objeto desta licitação é de 90 (noventa) dias, pois tais equipamentos possuem configurações específicas, que em geral demandam um tempo maior de fabricação e entrega, pois, possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras. Além de tal fato destacamos a falta de insumos para fabricação de computadores, notebooks e demais equipamentos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

de computação pessoal onde o prazo de entrega praticado vem sendo maior do que o esperado. Diante do exposto, visando a ampla concorrência e participação dos grandes fabricantes do objeto desta licitação e considerando ainda o momento em que estamos enfrentando uma situação sem precedentes devido à pandemia do COVID-19, solicitamos que seja concedido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega dos equipamentos. **Podemos considerar tal prazo?**

**Resposta: Esta SETIC decide em manter o prazo já estabelecido em Edital.**

Atenciosamente,

RAUNY DOS  
SANTOS PENA  
FORTE

Assinado de forma digital por RAUNY  
DOS SANTOS PENA FORTE  
Dados: 2022.03.31 10:38:57 -04'00'

*(assinado digitalmente)*

**RAUNY DOS SANTOS PENA FORTE**

Chefe do Setor de Suporte e Atendimentos dos Fóruns da Capital - SETIC